



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 21 de novembro de 2023.

**Ofício nº 651/2023 – SJRI**  
Ref.: Envio de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como do que consta no Protocolo 7.385/2023, encaminho a essa Casa Legislativa o acostado Projeto de Lei Municipal que *“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município para o exercício de 2023 e dá outras providências”*.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

  
**RAFAEL PIOVEZAN**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**PAULO CESAR MONARO**  
DD Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.  
Rodovia SP 306, 1001 - Res. Dona Margarida  
Santa Bárbara d'Oeste - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 22/11/2023  
HORA: 13:34

Projeto de Lei Nº 312/2023  
Autoria: RAFAEL PIOVEZAN

Assunto: Dispõe sobre abertura de  
crédito adicional suplementar ao  
Orçamento do Município para o

PROCOLO  
08717/2023





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 312 /2023.**

Poder Executivo  
Prefeito Municipal

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município para o exercício de 2023 e dá outras providências".*

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil e reais), no quadro de Detalhamento da Despesa, conforme especifica:

**Órgão: 02 – Município de Santa Bárbara d'Oeste**

Unidade Orçamentária: 02.03.00 - Saúde

Unidade Executora: 02.03.09 – Gestão de Pessoal

Funcional Programática: 10.302.0038.2.049 – Gestão de Pessoal

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Valor: 500.000,00**

**Art. 2º** O crédito adicional aberto no artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações:

**Órgão: 01 – Câmara Municipal**

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal

Unidade Executora: 01.01.01 – Processo Legislativo

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

**Valor: R\$ 270.000,00**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Valor: R\$ 50.000,00**



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

---

**Órgão: 01 – Câmara Municipal**

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal

Unidade Executora: 01.01.01 – Processo Legislativo

Funcional Programática: 01.031.0001.1.001 – Obras Complementares na Câmara

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

**Valor: R\$ 180.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 21 de novembro de 2023.



**RAFAEL PIOVEZAN**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

---

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O encaminhamento do presente projeto de lei decorre do ofício nº 68/2023/GP-rc expedido pela Presidência desta Casa Legislativa, no qual é solicitada a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, em face da indicação de redução de orçamento desta Câmara Municipal e, conseqüentemente, do duodécimo, o que se propõe da forma apresentada, pelos motivos constantes.

Assim, visando adequar a peça orçamentária municipal, é apresentado o presente Projeto de Lei para esta R. Casa Legislativa.

Estando plenamente justificada a propositura, submetemos a presente proposta legislativa à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando a tramitação em regime de urgência.

  
**RAFAEL PIOVEZAN**  
Prefeito Municipal